

**LEI Nº 565/2012, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MOHSEN HOJEJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 8.891,00 (oito mil oitocentos e noventa e um reais)**, conforme item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02.13	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	VALOR
02.13.00	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.606.0045.2092	MANUTENÇÃO DEPTO. AGRICULTURA	
3.000.00	DESPESA CORRENTE	
01.00	FONTE 06 – OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
(381) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
(386) 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	2.891,00
	TOTAL	8.891,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes do excesso de arrecadação gerado pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 21 de agosto de 2012.



MOHSEN HOJEJE
Prefeito Municipal



VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Governo e Administração



ALAN CESAR FERRARI
Diretor Municipal de Fazenda



CRISTIANE HEDJAZI LARAGNOIT
Diretora do Departamento Jurídico-Substituta